

# Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Departamento de Logística em Saúde Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde Divisão de Instrumentos Contratuais

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25000.100051/2022-85

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 245/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POR INTERMÉDIO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE SECRETARIA **EXECUTIVA** MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA **BIOMARIN INTERNATIONAL** LIMITED, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA **EMPRESA BIOMARIN BRASIL** FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília — DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED, representada nacionalmente pela empresa BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, sediada na Rua James Joule, nº 92, conjuntos 41, 42, 51 e 52, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.576-080, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.360/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PATRICE YVON GRACIAN LEBRUN, de acordo com o constante no Processo nº 25000.100051/2022-85, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 13.184 frascos do medicamento ELOSULFASE ALFA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
  - 1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA Preço do contrato originário em função do acréscimo.
- 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR

		CONTRATADA (FRASCO)	ACRESCIDA (FRASCO)	UNITÁRIO R\$
1	ELOSULFASE ALFA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	52.739	13.184	3.041,18

### 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	10.684	30 dias após a assinatura do Termo aditivo
2ª	2.500	30/06/2024

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 40.094.917,12 (quarenta milhões, noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos),** perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 200.483.709,14 (duzentos milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos).

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ 2.004.745,85 (dois milhões, quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **TESTEMUNHAS**

#### PRISCILA BIVANCO

BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED, representada nacionalmente pela empresa BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bivanco**, **Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Patrice Yvon Gracian Lebrun, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/05/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0040652342">0040652342</a> e o código CRC 4EBEBA07.

**Referência:** Processo nº 25000.100051/2022-85

SEI nº 0040652342

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br